



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJPB-DIREF 224/2023

Dispõe sobre o Plantão Judicial durante o recesso forense de final de ano (2023/2024) no âmbito da Seção Judiciária do Pará.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Juiz Federal Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.010/66 (art. 62, I); na Resolução CNJ nº 71, de 31.03.2009; nas Resoluções nº 218/2000 e 79/2009-CJF (art. 6º, II); no [Provimento Coger n.º 10126799, de 19/04/2020](#) (arts. 190 a 194 e 206 a 209); e nas Portarias SJPB Diref 472 (3028637) e Portaria SJ Diref 272 (2403230), alterada pela Portaria SJPB Diref n.º 8015322, de 12.04.2019, e pela Portaria SJPB-Diref 10219295, de 08.05.2020, publicada no Boletim Eletrônico de Serviço da 1ª Região de 11.05.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Plantão Judicial no recesso de final de ano, no âmbito da Seção Judiciária do Pará e das Subseções Judiciárias de Altamira, Castanhal, Itaituba, Paragominas, Redenção, Tucuruí, Santarém, Marabá e das Turmas Recursais do JEF-PA/AP, a ser cumprido no período de **20 de dezembro de 2022 (das 09h) a 07 de janeiro de 2023 (às 08h59min)**.

Art. 2º Designar os magistrados **HILTON SAVIO GONÇALO PIRES** e **RODRIGO GASIGLIA DE SOUZA** para responderem, durante o recesso forense, no período de 20/12/2023 (das 09h) a 07/01/2024 (às 08h59min), pelas atividades judiciais do plantão desta Seção Judiciária, incluindo as das Subseções de Altamira, Castanhal, Itaituba, Paragominas, Redenção, Tucuruí, Santarém, Marabá e das Turmas Recursais do JEF-PA/AP, conforme tabela abaixo:

JUIZ PLANTONISTA	PERÍODO
juiz federal HILTON SAVIO GONÇALO PIRES	20/12/2023 (das 09h)
	a
	29/12/2023 (às 08h59min)
juiz federal RODRIGO GASIGLIA DE SOUZA	29/12/2023 (das 09h)
	a
	07/01/2024 (às 08h59min)

§ 1º Os servidores relacionados nos anexos desta Portaria prestarão auxílio aos magistrados plantonistas no plantão judicial de que trata o presente artigo.

§ 2º O plantão administrativo, no período de 20 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2023, permanecerá sob incumbência do Diretor do Foro da Seccional.

Art. 3º Estabelecer que o juiz de plantão somente tomará conhecimento das matérias previstas no § 2º do art. 184 do Provimento/COGER n.º [10126799](#):

I – pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II – apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito;

III – comunicações de prisão em flagrante;

IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI – tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas neste artigo.

Art. 4º Designar como juiz federal plantonista substituto do plantão judicial, conforme o art. 9º da Portaria SJ Diref 272/2016, alterada pela Portaria SJPÁ Diref n.º 8015322, de 12.04.2019 e pela Portaria SJPÁ-Diref 10219295, de 08.05.2020:

I - **no período de 20/12/2023 (das 09h) a 29/12/2023 (às 08h59min)**, o juiz federal Rodrigo Gasiglia de Souza, titular da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará;

II - **no período de 29/12/2023 (das 09h) a 07/01/2024 (às 08h59min)**, o juiz federal Hilton Savio Gonçalo Pires, titular da 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará.

Art. 5º Informar que:

I - O plantão judicial durante o recesso forense de 2023/2024 nesta Seção Judiciária iniciará às 09h do dia 20/12/2023 e terminará às 08h59min do dia 07/01/2024, sendo que:

a) o 1º período, de 20/12/2023 a 28/12/2023, com início às 09h do dia 20/12/2023 e o término às 08h59min do dia 29/12/2023;

b) o 2º período, de 28/12/2023 a 06/01/2024, com início às 09h do dia 29/12/2023 e o término às 08h59min do dia 07/01/2024;

II - As solicitações ao Juiz Federal em plantão judicial durante o recesso forense deverão ser repassadas diretamente aos Diretores de Secretaria, conforme escala indicada nesta portaria, por intermédio de contato prévio pelo telefone: **Belém (91) 99133-1842**.

Art. 6º Estabelecer que, durante o recesso forense, nos dias de semana, o plantão judiciário na Sede da Seção Judiciária do Pará ocorrerá em turno único, **das 9h às 15h, período no qual a unidade plantonista deverá manter os servidores que lhe forem subordinados no fórum**, para atender advogados e partes, assim como encaminhar aos magistrados plantonistas questões urgentes e com risco de perecimento de direito, tendo em vista o disposto no art. 209 do [Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020](#), e na [Resolução CJF n. 70, de 26 de agosto de 2009](#).

§ 1º Os oficiais de justiça relacionados no anexo II desta portaria, também, na respectiva sede, prestarão o serviço presencial de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Os juízes e os servidores permanecerão de plantão fora dos períodos previstos no artigo anterior e deverão prestar atendimento, ainda que remotamente, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada a urgência.

Art. 7º Os servidores escalados para o plantão farão jus à percepção de horas extraordinárias ou à compensação dos dias trabalhados, à razão de 2 (dois) por 1 (um), permitindo-se o

parcelamento do período, para percepção de parte em horas extraordinárias e de parte para compensação, observadas as seguintes definições:

I – para efeito de compensação, a carga horária de 6 (seis) horas será computada como 01 (um) dia;

II – no caso de parcelamento, as horas que excederem ao total de 06 (seis) e não forem suficientes para completar mais 01 (um) dia serão convertidas em banco de horas, para efeito de compensação, à razão de 02 (duas) por 01 (uma);

III – os servidores escalados para o plantão no recesso forense, que realizarem trabalho presencial, estarão obrigados ao registro de presença no sistema biométrico de frequência (entrada e saída);

IV – para a fruição das compensações, deverão ser observados os prazos estabelecidos pelo art. 50-A da [Resolução CJF n. 4, de 14 de março de 2008](#);

V – a percepção em pecúnia estará limitada às 134 (cento e trinta e quatro) horas anuais ou às 44 (quarenta e quatro) horas mensais, conforme estabelece a [Resolução CJF n. 4, de 14 de março de 2008](#);

VI - a Vara Federal plantonista deverá atestar a frequência dos Oficiais de Justiça, inclusive em dias não úteis;

VII - na compensação dos dias trabalhados por titulares de cargos de chefia/direção, deverão ser designados substitutos.

§ 1º Para a percepção em pecúnia, exigir-se-á que o servidor tenha trabalhado dentro da jornada fixada no art. 6º desta Portaria, admitida a tolerância, no sistema biométrico de registro de frequência, de 20 (vinte) minutos antes do horário de entrada e de 20 (vinte) minutos após o horário de saída.

§ 2º As horas trabalhadas fora do horário fixado no art. 6º desta Portaria, combinado com o disposto no parágrafo precedente, serão registradas no sistema biométrico de frequência como HORAS NÃO AUTORIZADAS NO RECESSO, cabendo ao Diretor de Secretaria da respectiva unidade plantonista, mediante processo administrativo, com as devidas justificativas e autorização da chefia imediata, solicitar ao Diretor do Foro a conversão dessas horas em pecúnia ou banco de horas.

§ 3º Servidores indicados nas escalas que atuarem no plantão do Recesso Forense de forma remota não farão jus à percepção em pecúnia das horas extraordinárias, ficando autorizada, nessa hipótese, somente a compensação dos dias trabalhados, à razão de 02 (dois) por 01 (um).

§ 4º Os servidores que optarem por realizar o plantão de forma remota deverão apresentar relatórios individuais das suas atividades, de acordo com os dias trabalhados, os quais deverão ser atestados pela chefia imediata.

§ 5º Não será permitida, para efeito de pagamento em pecúnia ou mesmo compensação, a realização, em um mesmo dia, do trabalho na modalidade presencial e à distância, salvo necessidade inadiável de trabalho remoto por servidor que já tiver cumprido jornada presencial na mesma data, a ser justificada pelo Diretor de Secretaria plantonista.

§ 6º Os diretores (as) plantonistas encaminharão à DIREF, **até o dia 10/01/2024**, relatório de comparecimento dos juízes ao plantão;

§ 7º As varas plantonistas deverão informar ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NUCGP, **até o dia 10/01/2024**, os dias efetivamente trabalhados pelos servidores, para os devidos registros.

§ 8º Integra a presente portaria a escala de plantão dos Oficiais de Justiça desta Seccional e a relação de servidores plantonistas desta Seccional e Subseções, referente ao mesmo período que trata este ato.

§ 9º Os servidores das subseções judiciárias escalados no anexo III exercerão suas funções em regime de sobreaviso.

Art. 8º Determinar que:

a) todos os feitos apreciados no recesso, sem exceção, sejam enviados à distribuição regular no primeiro dia útil após o plantão, nos termos do parágrafo único do art. 186 do [Provimento Coger n.º 10126799, de 19/04/2020](#).

b) esta portaria seja afixada na entrada do edifício-sede da Seção Judiciária/Capital e das Subseções precitadas, bem assim na página da Seccional na internet e no Diário da Justiça Federal da Primeira Região – e_DJF1;

Art. 9º O peticionamento durante o plantão do recesso forense deverá ser realizado em observância, no que couber, ao disposto na Portaria Presi Consolidada n. 10010993, de 24 de março de 2020 (11272998), na Portaria Presi n. 11103593, de 4 de setembro de 2020, e na Resolução Presi Consolidada 10468182, de 29 de junho de 2020 (11782348), bem como em normas supervenientes que venham a modificá-las, sem prejuízo de eventual contato telefônico com os plantonistas.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO FILHO**
Diretor do Foro da SJP



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho, Diretor do Foro**, em 14/12/2023, às 15:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19616672** e o código CRC **4B7C74B0**.

ANEXO I - ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - RECESSO 2023-2024

10ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

CARGO	SERVIDOR	PERÍODO
Diretora plantonista	Ana Cristina Guimarães Lameira	20/12/2022 (de 09h)
Diretor plantonista suplente	Pedro Roberto Menezes Chaves	a 29/12/2022 (às 08h59min)
Assessores	Marcelo Pereira Maciel	20 a 24/12/2023
	Luana Jassé de Figueiredo Aflalo	25 a 27/12/2023
	Maria da Silva Farias Pinheiro	28 e 29/12/2023 (às 08h59min)

12ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

CARGO	SERVIDOR	PERÍODO
Diretor plantonista	Manoel Gustavo Fernandez Kliemann	29/12/2023 (de 09h)
Diretor plantonista suplente (automático)	André Peres Guerreiro	a
Diretora plantonista suplente (eventual)	Maria Adriana Silva Pinho	07/01/2024 (às 08h59min)
Assessor	Rodrigo da Paz Ataíde	31/12/2023 e
Assessora (suplente)	Ana Letícia de Aquino Martins	

Assessora	Larissa Raposo Ribeiro Freire	02/01/2024
Assessor (suplente)	Rodrigo da Paz Ataíde	30/12/2023, 04 e 05/01/2024
Assessora	Ana Letícia de Aquino Martins	29/12/2023 (das 09h), 06 e 07/01/2024 (às 08h59min)
Assessor (suplente)	Antônio Maria Menezes Filho	
Assessor	Antônio Maria Menezes Filho	
Assessora (suplente)	Larissa Raposo Ribeiro Freire	01 e 03/01/2024

ANEXO II - ESCALA DE PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS - RECESSO 2023-2024

BELÉM		
DIA	DIA DA SEMANA	SERVIDOR
20	quarta-feira	Vanessa Braga Mendes Lynch
21	quinta-feira	Ivaney Brandão de Araújo
22	sexta-feira	Vanessa Braga Mendes Lynch
23	sábado	Miriam Cardoso Cruz
24	domingo	Malone da Silva Cunha
25	segunda-feira	André Menezes Feitosa da Fonseca
26	terça-feira	Vanessa Braga Mendes Lynch
27	quarta-feira	Vanessa Braga Mendes Lynch
28	quinta-feira	André Menezes Feitosa da Fonseca
29	sexta-feira	Arcelino Geraldo de Barros Filho
30	sábado	Arcelino Geraldo de Barros Filho
31	domingo	Denise Ferreira Campos
01	segunda-feira	Renato Cruz Xerfan
02	terça-feira	Denise Ferreira Campos
03	quarta-feira	Mauro de Moraes Rego Barroso
04	quinta-feira	Mauro de Moraes Rego Barroso
05	sexta-feira	Ivaney Brandão de Araújo
06	sábado	Mauro de Moraes Rego Barroso

SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS			
UNIDADE	CARGO	SERVIDOR	PERÍODO
ALTAMIRA	Oficial de justiça	Márcio José Marques de Souza	20/12/2023 a 06/01/2024
CASTANHAL	Oficial de justiça	Gilvan de Campos Lima	02/01/2024 a 06/01/2024
		Glauce Alexandra Barata da Silva	24/12/2023 a 27/12/2023
		Manoel de Moura Mendes Neto	28/12/2023 a

			01/01/2024
		João Clementino Ferreira Neto	20/12/2023 a 23/12/2023
ITAITUBA	Oficial de justiça	Rodrigo de Moura Laras	20/12/2023
	Oficial de justiça suplente	Victor Hugo Moia dos Santos	a 06/01/2024
MARABÁ	Oficial de justiça	Marco Antonio Nunes Leite	20/12/2023 a 23/12/2023
		Josias Pereira Falcão	24/12/2023 a 26/12/2023
		Daria de Fátima Fonseca Chaves	27/12/2023 a 30/12/2023
		Marianézia Oliveira Borges	31/12/2023 a 02/01/2024
		Cristina Borja Cunha	03/01/2024 a 06/01/2024
PARAGOMINAS	Oficial de justiça	Romualdo Paes de Andrade Travassos da Rosa	20/12/2023 a 22/12/2023
		Anderson Moreira Aguiar	23/12/2023 a 27/12/2023
		Carlos Eduardo Rezende Ferreira Lima	28/12/2023 a 01/01/2024
		Eliézer Garcia de Moura	02/01/2024 a 06/01/2024
REDENÇÃO	Oficial de justiça	Rildo José Magalhães de Sousa	20/12/2023 a 06/01/2024
SANTARÉM	Oficial de justiça	Bruno Souza Dantas	20/12/2023 a 22/12/2023
		Pedro Laubier da Costa Pantoja	23/12/2023 a 25/12/2023
		Jadete Siqueira de Nieto	26/12/2023 a 27/12/2023
		Jogli Rabêlo Leitão	28/12/2023 e 29/12/2023
		Keila Sousa de Jesus	30/12/2023 a 01/01/2024
		Orleans Silva Carvalho	02/01/2024 a 04/01/2024

		Cláudia Natalina Sousa de Sousa	05/01/2024 e 06/01/2024
	Oficial de justiça suplente	Pedro Laubier da Costa Pantoja	20/12/2023 a 22/12/2023
		Jadete Siqueira de Nieto	23/12/2023 a 25/12/2023
		Jogli Rabêlo Leitão	26/12/2023 a 27/12/2023
		Keila Sousa de Jesus	28/12/2023 e 29/12/2023
		Bruno Souza Dantas	30/12/2023 a 01/01/2024
		Cláudia Natalina Sousa de Sousa	02/01/2024 a 04/01/2024
		Orleans Silva Carvalho	05/01/2024 e 06/01/2024
TUCURUÍ	Oficial de justiça	Tiago Teixeira da Costa Santos	20/12/2024 a 26/12/2023
		Albertidan Ferreira Melo	27/12/2023 a 02/01/2024
		Adevaldo da Silva Figueiredo	03/01/2024 e 06/01/2024

**ANEXO III - ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS
VINCULADAS - RECESSO 2023-2024**

UNIDADE	CARGO	SERVIDOR	PERÍODO
ALTAMIRA	Servidor plantonista	Milton Araújo Ferreira	20/12/2023 (das 09h)
	Servidor plantonista suplente	Hícaro Ricardo F. de Lima	a 07/01/2024 (às 08h:59min)
CASTANHAL	Servidora plantonista	Mara Lima Duarte Monteiro de Barros	20/12/2023 (das 09h)
	Servidora plantonista suplente	Sarah Helena Fernandes Coelho	a 07/01/2024 (às 08h:59min)
ITAITUBA	Servidor plantonista	Gleidson de Souza Nascimento	20/12/2023 (das 09h)
	Servidora plantonista suplente	Ianara Verônica Andrade Duarte Inácio	a 07/01/2024 (às 08h:59min)
			20/12/2023 (das 09h)

			a 29/12/2023 e 03/01/2024 a 07/01/2024 (às 08h:59min)
	Servidora plantonista suplente	Suely Lopes Cavalcante	30/12/2023 a 02/01/2024
MARABÁ	Servidor plantonista	Evando José Guimarães Martins Filho	20/12/2023 (das 09h)
	Servidora plantonista suplente	Ana Christina Maranhão Juliano	a 28/12/2023
	Servidora plantonista	Ana Christina Maranhão Juliano	29/12/2023
	Servidor plantonista suplente	Evando José Guimarães Martins Filho	a 07/01/2024 (às 08h59min)
PARAGOMINAS	Servidora plantonista	Joseanes Castro Pantoja	20/12/2023 (das 09h)
	Servidora plantonista	Lorayne Arielle Oliveira Muraro de Freitas	a 28/12/2023
REDENÇÃO	Servidora plantonista	Lorayne Arielle Oliveira Muraro de Freitas	29/12/2023
	Servidor plantonista	José Alberto dos Santos Maciel	a 07/01/2024 (às 08h59min)
SANTARÉM	Servidor plantonista	Francisco Castanheira Neto	20/12/2023 (das 09h)
	Servidora plantonista	Sinara Gerla Queiroz de Almeida Guimarães	a 28/12/2023
	Servidor plantonista	Francisco Rodrigues de Barros	29/12/2023
	Servidor plantonista suplente	Silas Soares Batista	a 07/01/2024 (às 08h59min)
TUCURUÍ	Servidora plantonista	Gleyce Andrea Moraes Coldovino	20/12/2023 (das 09h)
	Servidor plantonista suplente	Hedmo Macedo dos Santos	a 07/01/2024 (às 08h59min)
	Servidor plantonista suplente	Johnny de Jesus	20/12/2023 (das 09h)
			a 29/12/2023
			30/12/2023 a 07/01/2024 (às 08h59min)

